

TABELA DE CUSTAS PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO/2019:

DESPESA DE REGISTRO (DR) – VALOR FIXO	R\$ 350,00
--	------------

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE – VALOR VARIÁVEL	
Procedimento de até R\$ 10.000,00	R\$ 850,00
Procedimento acima de R\$10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 1.100,00
Procedimento acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.450,00
Procedimento acima de R\$ 50.001,00 até R\$ 75.000,00	R\$ 1.700,00
Procedimento acima de R\$ 75.000,00 será calculada à base 2,5% sobre o valor do bem objeto da mediação/conciliação	

REMUNERAÇÃO DO CONCILIADOR DE NÍVEL BÁSICO/BAIXA COMPLEXIDADE: (RC) – VALOR VARIÁVEL

VALOR DA CAUSA	VALOR P/ HORA
Até R\$ 50.000,00	R\$ 60,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 80,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 100,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 150,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 200,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 400,00
R\$2.000.000,01a 10.000.000,00	R\$ 800,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 1.600,00
Grandes eventos de audiências concentradas de negociação	R\$ 30,00

REMUNERAÇÃO DO MEDIADOR DE NÍVEL BÁSICO/ BAIXA COMPLEXIDADE: (RM) – VALOR VARIÁVEL

VALOR DA CAUSA	VALOR P/ HORA
Até R\$ 50.000,00	R\$ 120,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 160,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 200,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 300,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 400,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 1.600,00
R\$2.000.000,01a 10.000.000,00	R\$ 2.500,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 3.200,00

PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE: SERÃO ANALISADOS PELA DIRETORIA DA CÂMARA QUE FIXARÁ O VALOR DA DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO, A SER CALCULADO À BASE DE **2,5% A 10% SOBRE O VALOR DO BEM OBJETO DA MEDIAÇÃO OU O INTERESSE ECONÔMICO**, CONSIDERANDO TAMBÉM A **COMPLEXIDADE DO CASO**, BEM COMO A REMUNERAÇÃO DA HORA DO **MEDIADOR DE NÍVEL AVANÇADO E EXTRAORDINÁRIO**. O VALOR SERÁ APRESENTADO EM SESSÃO DE PRÉ-MEDIAÇÃO E SERÁ OBJETO DE PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMBINANDO AS PARTES A FORMA DE PAGAMENTO.

CONVÊNIO: O VALOR DAS DESPESAS E A FORMA DE PAGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OBJETO DE CONVÊNIOS, SEJA COM ENTIDADES PRIVADAS OU PÚBLICAS, SERÁ CALCULADO PELA DIRETORIA DA CÂMARA, CONSIDERANDO O **VOLUME DE TRABALHO E O TEMPO GASTO**, SENDO APRESENTADA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELO SOLICITANTE NA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO, DO VALOR CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DA DESPESA DE REGISTRO (DR), DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) E REMUNERAÇÃO DO CONCILIADOR/MEDIADOR REFERENTE AO VALOR DA HORA PARA A PRIMEIRA SESSÃO. TAIS DESPESAS NÃO SERÃO REEMBOLSADAS E **SERÃO PAGAS INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO**. DESPESAS EXTRAS (CÓPIAS, CARTAS CONVITE, MEDIAÇÃO FORA DA SEDE DA EMPRESA) E REMUNERAÇÃO REFERENTE À HORA P/ OUTRAS SESSÕES, SERÃO PAGAS PELAS PARTES ANTECIPADAMENTE.